



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 01/99

“Modifica o art. 21 do Regimento Interno, acrescentando entre as homenagens da Câmara Municipal a concessão da “Medalha Alencar da Fonseca Ramos”, disciplinando a sua concessão.

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º . O artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porciúncula passa a contar com a alínea “e”, com a seguinte redação:

“Art. 21 . É da competência exclusiva da Câmara Municipal.....

I - Conceder:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Medalha “Alencar da Fonseca Ramos”.

Art. 2º . A Medalha Alencar da Fonseca Ramos representará homenagem do Poder Legislativo Municipal a personalidades, empresas, instituições e entidades que, há pelo menos 20 (vinte) anos, demonstraram em suas atividades uma postura empreendedora e solidária, como aquele que lhe empresta o nome.

Art. 3º . A entrega da Medalha Alencar da Fonseca Ramos será procedida durante a Sessão Solene comemorativa do dia 21 de agosto, cabendo a cada Vereador o número máximo de uma indicação por ano.

Art. 4º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porciúncula, 26 de novembro de 1999.


Edson Jones Dair Ribeiro - Presidente


Edson Antonio Ferrera - P Secretário